

COMISSÃO DE TURISMO

PROJETO DE LEI Nº 4.956, DE 2023.

Inclui no Calendário Turístico Nacional a Festa de Santa Rita de Cássia, no Município de Santa Cruz, Estado do Rio Grande do Norte.

Autor: Deputado ROBINSON FARIA

Relator: Deputado PAULINHO FREIRE

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 4.956/23, de autoria do nobre Deputado Robinson Faria, inclui no Calendário Turístico Nacional a Festa de Santa Rita de Cássia, no Município de Santa Cruz, Estado do Rio Grande do Norte.

Na justificação do projeto, o ilustre Autor assevera que a tradicional festa em homenagem a Santa Rita de Cássia, no dia 22 de maio, é o principal período de visitação e modificou a vida e a economia da cidade. Ressalta que, em 2023, a procissão foi acompanhada por mais de 100 mil pessoas.

O Projeto de Lei nº 4.956/23 foi distribuído em 30/10/23, pela ordem, às Comissões de Turismo; e de Constituição e Justiça e de Cidadania, nesta última para exame de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, em regime de tramitação ordinária. Encaminhada a proposição ao nosso Colegiado em 31/10/23, recebemos, em 16/04/24, a honrosa missão de relatar a matéria. Não se lhe apresentaram emendas até o final do prazo regimental a tanto destinado, em 08/05/24.



* C D 2 4 5 8 1 4 1 3 8 3 0 0 *

Cabe-nos, agora, nesta Comissão de Turismo, apreciar a matéria quanto ao mérito, nos aspectos atinentes às atribuições do Colegiado, nos termos do art. 32, XIX, do Regimento Interno desta Casa.

É o relatório.

II – VOTO DO RELATOR

No Município de Santa Cruz, situado na região do Trairi, interior do Rio Grande do Norte, a 120 quilômetros de distância de Natal, é realizada, em todo 22 de maio, a Festa de Santa Rita de Cássia. O ponto alto dos festejos é a procissão, que foi acompanhada, em 2023, por 100 mil pessoas, vindos de todos os rincões do País.

O destino principal dos romeiros é a estátua de Santa Rita de Cássia, conhecida como a “Santa das Causas Impossíveis”. Construída no Morro do Carmelo, ela é considerada a maior imagem católica do mundo, com 56 metros de altura, quase 50% maior do que o Cristo Redentor, no Rio de Janeiro. A estátua é parte do Santuário de Santa Rita de Cássia, que tem capacidade para 2.500 fiéis, mirante, auditório, praça de alimentação, sala de promessas, estacionamento para 3 mil veículos e a Praça do Romeiro, criada para a celebração de missas campais.

A devoção à Santa transformou Santa Cruz em importante destino do turismo religioso. Especialmente no mês de maio, o grande movimento turístico alavanca a economia local, reforçando a demanda por hotéis, restaurantes, comércio – particularmente de artigos religiosos e artesanato –, supermercados e prestadores de serviço.

A importância turística e cultural da Festa de Santa Rita de Cássia justifica, a nosso ver, a inclusão do evento no Calendário Turístico Nacional. A concretização dessa iniciativa contribuirá para que todo o Brasil conheça essa manifestação de fé, permitindo um influxo ainda maior de romeiros e o consequente aumento de geração de emprego e renda na cidade.



* C D 2 4 5 8 1 4 1 3 8 3 0 0 *

de Santa Cruz e nas regiões circunvizinhas. Somos, assim, favoráveis à proposição sob exame.

Por todos os motivos expostos, votamos pela **aprovação do Projeto de Lei nº 4.956, de 2023.**

É o voto.

Sala da Comissão, em _____ de 2024.

Deputado PAULINHO FREIRE
Relator



* C D 2 4 5 8 1 4 1 3 8 3 0 0 *

